

Acta n.º 6
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 15 de Março de 2010.

No dia 15 de Março de dois mil e dez, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto dos Santos Bernardes, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Vice - Presidente, quando eram dez horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia onze de Março do ano de dois mil e dez, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I
ACTAS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES. _____

O Senhor Vice – Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara, com o fundamento de que este, ainda não tinha regressado da viagem que fizera a França, em representação do Município de Montalegre na Feira de Nanterre. _____

2 – O SENHOR VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, SOLICITOU A AUTORIZAÇÃO PARA SEREM INTRODUZIDOS TRÊS ASSUNTOS NA ORDEM DE TRABALHOS PARA ESTA REUNIÃO DE CÂMARA A SABER: _____

I – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E A COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE MONTALEGRE. _____

II – PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E A COAGRIMONTE – COOPERATIVA AGRICOLA DOS PRODUTORES DE BATATA PARA SEMENTE DE MONTALEGRE, CRL. _____

III – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTE N.º14 – REQUERIMENTO PARA TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DO LOTE POR ALBANO FARIA CAMPOS PEREIRA. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a introdução dos assuntos supra referidos na ordem de trabalhos desta reunião. _____

III ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – CONCURSO “ QUEIMA DO JUDAS”/ ANO 2010 / APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO BEM COMO DA FIXAÇÃO DOS RESPECTIVOS PRÉMIOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um Regulamento, apresentado pelo Sr.Vereador da Cultura, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, contendo as normas que serão observadas na realização do concurso “Queima dos Judas” no corrente ano. Este Regulamento dá-se aqui por integralmente integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando um exemplar do mesmo a fazer parte desta acta, - *sob a forma de cópia arquivada como doc.n.º1, no maço de documentos relativo à presente acta.* _____

Sobre este assunto o Senhor Vice - Presidente da Câmara referiu que este ano se decidiu limitar o número de participações na elaboração dos exemplares dos “judas”, igualando-se ao montante de subsídio a 100€ a cada participante, pretendendo-se assim que todos possam ver os seus exemplares de judas queimados o que em anos anteriores por vezes não tem sido possível dado as condições atmosféricas que por vezes se fazem sentir e o elevado número dos exemplares referidos que se propõe para queima. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Regulamento. _____

À DSC, para a devida notificação. _____

À Contabilidade para o devido procedimento. _____

2 – CLUBE TT MONTALEGRE – TREPA MONTE / PEDIDO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 1845,00, RELATIVO AO RAID DO FUMEIRO IV. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, um ofício subscrito pelo Presidente do clube TT Montalegre, do seguinte teor: “ *De acordo com o previamente acordado entre ambas as partes, o Clube TT Montalegre vem por este meio requerer a V. Ex.ª o valor de 1.845,00€, referente à verba de apoio à realização do “RAID DO FUMEIRO IV” que decorreu no dia 23 de Janeiro de 2010.*” Sobre este ofício, encontra-se exarado um despacho do Sr. Presidente da Câmara, “Á C.M.” (assinatura ilegível) *Este documento vai ficar sob a forma de cópia arquivada como doc.n.º2, no maço de documentos relativo à presente acta.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder o apoio financeiro no montante de 1.845,00€, ao Clube TT Montalegre pela realização do Raid do Fumeiro IV. _____
À Contabilidade para procedimento. _____

3 – MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, um protocolo a celebrar entre as entidades supra referidas, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, cujo objecto é regular a colaboração e cooperação entre o Município e o Clube Automóvel de Vila Real, tendo em vista a realização de mais uma prova automobilística do Campeonato Europeu de Ralicross a decorrer nos próximos dias 30 de Abril e 1 e 2 de Maio do ano em curso, prova esta designada por “Ralicross Internacional de Montalegre”. *Este documento vai ficar sob a forma de cópia arquivada como doc.n.º3, no maço de documentos relativo à presente acta.* O Senhor Vereador da Coligação “Amar Montalegre PPD-PSD/CDS-PP”, Eng.º Adelino Bernardes, solicitou informação sobre as obras que neste momento vêm sendo efectuadas na pista automóvel de Montalegre. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta referiu que as obras em questão, são pequenos ajustamentos tendo em vista cumprir as exigências da federação que na semana passada esteve no local a vistoriar a pista automóvel.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido Protocolo. ____
À DSC, para notificação da beneficiária desta deliberação. _____

4 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA, NO VALOR DE € 41.100,00, AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VIADE DE BAIXO, DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O EDIFÍCIO DA SAD E CENTRO DE DIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um requerimento proveniente do “Centro Social e Paroquial de Viade de Baixo, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido e integrado para os devidos efeitos legais. Este documento é constituído por um Memorando de Alterações, Rectificações, Custos e Dívida ao Empreiteiro Paula Cunha, Lda., que na sequência das obras necessárias á legalização do mencionado edifício foram efectuadas. _____

Sobre este assunto o Senhor Vice – Presidente, referiu que na sequência de uma vistoria efectuada ao edifício em causa pela Segurança Social e Protecção Civil, a fim de ser emitida a respectiva licença de utilização, verificou-se que face às exigências legais actuais o mencionado edifício necessitava de algumas adaptações para que a sua conformidade legal face ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação fosse satisfeita. Assim tais modificações e adaptações resultaram num encargo para o Centro Social e Paroquial de Viade no montante de € 41.100,00.

Sobre este documento encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara, “Á C.M. para transferir para o Centro Social e Paroquial de Viade (assinatura ilegível) ”

Este documento vai ficar sob a forma de cópia arquivada como doc.n.º4, no maço de documentos relativo à presente acta.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a transferência da quantia de € 41.100,00, para o Centro Social e Paroquial de Viade de Baixo.

Ao serviço da Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental e de acordo com superiores determinações, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.

À DSC para notificar a deliberação á interessada.

IV EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

V PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

1 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURIDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE FERVIDELAS, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO N.º 1064, APRESENTADA PELA SRA. ISABEL GONÇALVES AFONSO, RESIDENTE NA RUA DE CIMA, N.º4 – LAMAS – FERVIDELAS/PROCESSO DA DUSU N.º026/2010.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica prestada pelo Eng. António J.Quintanilha A.Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de três de Março de 2010 – *este documento cujo o respectivo teor se transcreve, de seguida na íntegra para os devidos efeitos legais, fica sob a forma de cópia arquivado junto ao maço de documentos desta acta como doc.n.º5*

“INFORMAÇÃO: _____
PEDIDO _____

A interessada, na qualidade de proprietária, requer autorização para aumento de comproprietários tendo em vista a formalização de escritura de doação, de um prédio rústico descrito na matriz da freguesia de Fervidelas, configurando o aumento do número de comproprietários, com o artigo, descrição e nas proporções que, respectivamente, a seguir se indicam: _____

- Artigo 1064 (Cultura Arvense e de Sequeiro e Pastagem Natural, no sítio denominado “Fonte do Sapo”, com uma área de 1,6 ha), nas proporções de 1/2 para António Afonso Azevedo e de 1/2 para Isabel Gonçalves Afonso. _____

APRECIÇÃO _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro e alterações ulteriores). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Analisada a proposta constatou-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade do prédio pretendida não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas. _____

PROPOSTA _____

Face ao exposto anteriormente propõe-se que: _____

- a câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

DUSU, 2010/03/03, O Técnico, /Eng. António J. Quintanilha A. Borges/ _____

Sobre esta informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo, datado de 2010.03.04, “À C.M.” (assinatura ilegível) _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido supra referido de acordo com a informação técnica. _____

À DUSU, para notificação do beneficiário desta deliberação. _____

1.1- PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURIDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE CAMBEZES DO RIO, DESTA CONCELHO, SOB OS ARTIGOS N.º 969 E 1333, APRESENTADA

PELA SRA.MARIA FERNANDA RODRIGUES ALVES GIL, RESIDENTE NA RUA DE COVILHÃO, N.º5 – CAMBEZES DO RIO / PROCESSO DA DUSU N.º32/2010. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica prestada pelo Eng. António J.Quintanilha A.Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de oito de Março de 2010 – *este documento cujo o respectivo teor se transcreve, de seguida na íntegra para os devidos efeitos legais, fica sob a forma de cópia arquivado junto ao maço de documentos desta acta como doc.n.º6* _____

“INFORMAÇÃO: _____

PEDIDO _____

A interessada, na qualidade de cabeça da casal de herança, requer autorização para aumento de comproprietários tendo em vista a formalização de escritura de partilhas, de dois prédios rústicos descrito na matriz da freguesia de Cambeses do Rio, configurando o aumento do número de comproprietários, com o artigo, descrição e nas proporções que, respectivamente, a seguir se indicam: _____

- Artigo 969 (Mata Mista, no sítio denominado “Felgueiras”, com uma área de 1,44 ha), nas proporções de 1/2 para Maria Fernanda Rodrigues Alves Gil e de 1/2 para João Rodrigues Alves. _____
- Artigo 1333 (Lameiro e 3 Carvalhos, no sítio denominado “Arnagens”, com uma área de 0,45 ha), nas proporções de 1/2 para Maria Fernanda Rodrigues Alves Gil e de 1/2 para João Rodrigues Alves. _____

APRECIÇÃO _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro e alterações ulteriores). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Analisada a proposta constatou-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade de cada um dos prédios não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física de propriedade em parcelas. _____

PROPOSTA _____

Face ao exposto anteriormente propõe-se que: _____

- a câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

DUSU, 2010/03/08, O Técnico, /Eng. António J. Quintanilha A. Borges/ _____

Sobre esta informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo, datado de 2010.03.09, "À C.M." (assinatura ilegível) _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido supra referido de acordo com a informação técnica. _____

À DUSU, para notificação do beneficiário desta deliberação. _____

3 – OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DINAMIZADORA DOS INTERESSES DE COMPARTES DE PINCÃES / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / PROCESSO DA DUSU N.º 21/2008. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de um de Março de 2010 – *este documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida na íntegra para os devidos efeitos legais, fica sob a forma de cópia arquivado junto ao maço de documentos desta acta como doc.n.º7* _____

"INFORMAÇÃO: _____

PEDIDO _____

A requerente requer, nos termos do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Montalegre (RMUEM) a concessão de isenção do pagamento de taxas, do licenciamento para a construção da sede da Associação Dinamizadora dos Interesses dos Compartes de Pincães. _____

APRECIACÃO _____

Analisada a proposta concluiu-se que a pretensão não se enquadra no contexto do disposto no ponto 1.1 do artigo 29.º do RMUEM em virtude de se tratar de uma instituição de direito privado (vd. doc. de fls 128 a 130 do processo). _____

PROPOSTA _____

Face ao exposto anteriormente, nos termos e para efeitos do disposto no ponto 1 do artigo 29.º do RMUEM, propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido desfavorável à pretensão. _____

DUSU, 2010/03/01, O Técnico, /Eng. António J. Quintanilha A. Borges/ _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, de acordo com o teor da informação técnica, rejeitar a pretensão da requerente, não concedendo o pedido de isenção de taxas. _____

À DUSU, para notificação do beneficiário desta deliberação. _____

VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 – EMPREITADA DE REGENERAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE MONTALEGRE (PROCESSO 09/041/RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS / ADJUDICAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto supra referido o Relatório Final da Análise das Propostas relativo à empreitada supra referenciada, elaborado pela Comissão do Júri desse Procedimento, a qual se passa a transcrever na íntegra para os devidos efeitos legais. Este relatório apesar de transcrito, *vai ficar apenso sob a forma de cópia arquivada no maço de documentos que fazem parte desta acta sob a forma de doc.n.º8.*_____

“EMPREITADA DE REGENERAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE MONTALEGRE”

Proc. 09/041

Concurso Público

Relatório Final da Análise das Propostas

Aos dez do mês de Março de dois mil e dez, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município de Montalegre o Júri do Procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 7 de Setembro de 2009, para proceder à análise das propostas relativas ao procedimento por concurso público nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro), para adjudicação da Empreitada de “REGENERAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO DE MONTALEGRE”, nos termos do disposto nos artigos 139.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, após realização da audiência prévia dos interessados, encontrando-se presentes os seguintes membros: Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento, Eng. José Manuel Álvares Pereira, Director do Departamento Técnico do Município de Montalegre e Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa do Município de Montalegre. _____

Verificou-se que nenhum dos interessados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar da Análise das Propostas, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, manter, na íntegra, o teor do mesmo, que, de seguida, se transcreve: _____

Verificou-se que foram apresentados diversos pedidos de esclarecimento dentro do prazo legal estabelecido, o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, nomeadamente pelas empresas seguintes: _____

- a) *Habimarante – Sociedade de Construções, S.A;* _____
- b) *Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A;* _____
- c) *José Moreira Fernandes & Filhos, S.A;* _____
- d) *Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.*_____

Foram esclarecidas, por parte do Júri do Procedimento, no prazo legal, as questões apresentadas pelas empresas referidas, sendo as mesmas disponibilizadas a todas as empresas com acesso ao procedimento através da plataforma electrónica VortalGov. _____

Foi ainda apresentado um esclarecimento relativo a um parágrafo do Programa do Procedimento disponibilizado, por iniciativa do Júri do Procedimento, o qual foi publicitado do mesmo modo que os restantes. _____

Foram apresentadas listas de Erros e Omissões do projecto, dentro do prazo legal estabelecido, os primeiros cinco sextos do prazo para apresentação das propostas, pelas seguintes empresas: _____

- a) Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.; _____
- b) Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.; _____
- c) Rodrigues & Camacho Construções, S.A.. _____

Essas listas de Erros e Omissões foram apreciadas, sendo aprovadas em parte. O Mapa de Trabalhos revisto em conformidade foi disponibilizado na plataforma electrónica VortalGov, sendo o prazo para apresentação das propostas prorrogado no número de dias decorrentes do dia limite para apresentação pelos interessados das eventuais listas de Erros e Omissões e da adata de publicitação da decisão sobre as mesmas. _____

Foram apresentadas propostas, dentro do prazo legalmente estabelecido, pelas seguintes empresas, indicadas por ordem de apresentação na proposta VortalGov: _____

- 1. Irmãos Moreiras, S.A.; _____
- 2. Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.; _____
- 3. Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.; _____
- 4. Consórcio Alexandre Barbosa Borges, S.A. / Euroluguer, Lda.; _____
- 5. José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.; _____
- 6. Consórcio URBANOP – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. / Paula Cunha, Lda.; _____
- 7. SOCORPENA – Construção e Obras Públicas, Lda.; _____
- 8. SOLATIA – Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários; _____
- 9. Francisco Coelho & Filhos, Lda.; _____
- 10. Consórcio M. Couto Alves, S.A. / PACICORFEL – Demolição e Construção de Pavimentos, Lda.; _____
- 11. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.; _____
- 12. Consórcio Domingos Pedrosa Barreto, Lda. / SINOPE – Sociedade de Infra-Estruturas e Obras Públicas – António Moreita dos Santos, S.A.; _____
- 13. Manuel Joaquim Caldeira, Lda.. _____

Os valores das propostas apresentadas, não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 5%, eram os seguintes: _____

1. Irmãos Moreiras, S.A.	2.157.255,30 €
2. Hígino Pinheiro & Irmão, S.A.	1.946.616,86 €
3. Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.	1.813.978,54 €
4. Consórcio Alexandre Barbosa Borges, S.A. / Euroluguer, Lda.	2.098.347,29 €
5. José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	1.913.609,34 €
6. Consórcio URBANOP – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. / Paula Cunha, Lda.	1.970.335,54 €
7. SOCORPENA – Construção e Obras Públicas, Lda.	2.068.459,73 €
8. SOLATIA – Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários	2.168.273,95 €
9. Francisco Coelho & Filhos, Lda.	1.807.104,32 €
10. Consórcio M. Couto Alves, S.A. / PACICORFEL – Demolição e Construção de Pavimentos, Lda.	2.097.992,84 €
11. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.	1.847.856,19 €
12. Consórcio Domingos Pedrosa Barreto, Lda. / SINOPE – Sociedade de Infra-Estruturas e Obras Públicas – António Moreita dos Santos, S.A.	2.035.943,98 €
13. Manuel Joaquim Caldeira, Lda..	2.135.938,92 €

O preço base fixado no Processo do Concurso era de 2.481.940,62 €. As variações para menos dos valores de cada uma das propostas são os seguintes:

Nº	Concorrente	Proposta ¹	Varição ²
1	Irmãos Moreira, Lda.	2.157.255,30 €	- 13,08%
2	Hígino Pinheiro & Irmão, S.A.	1.946.616,86 €	- 21,57%
3	Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.	1.813.978,54 €	- 26,91%
4	Consórcio Alexandre Barbosa Borges, S.A. / Euroluguer, Lda.	2.098.347,29 €	- 15,46%
5	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	1.913.609,34 €	- 22,90%
6	Consórcio URBANOP – Urbanizações e Obras	1.970.335,54 €	- 20,61%

¹ Valores não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor de 5%.

² Em relação ao preço base fixado no Processo do Concurso, de 2.481.940,62 €.

	<i>Públicas, Lda. / Paula Cunha, Lda.</i>		
7	<i>SOCORPENA – Construção e Obras Públicas, Lda.</i>	2.068.459,73 €	- 16,66%
8	<i>SOLATIA – Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários</i>	2.168.273,95 €	- 12,64%
9	<i>Francisco Coelho & Filhos, Lda.</i>	1.807.104,32 €	- 27,20%
10	<i>Consórcio M. Couto Alves, S.A. / PACICORFEL – Demolição e Construção de Pavimentos, Lda.</i>	2.097.992,84 €	- 15,47%
11	<i>Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.</i>	1.847.856,19 €	- 25,55%
12	<i>Consórcio Domingos Pedrosa Barreto, Lda. / SINOPE – Sociedade de Infra-Estruturas e Obras Públicas – António Moreita dos Santos, S.A.</i>	2.035.943,98 €	- 17,97%
13	<i>Manuel Joaquim Caldeira, Lda.</i>	2.135.938,92 €	- 17,97%

Verifica-se, assim, que nenhuma das propostas apresenta valor acima do preço base nem valor anormalmente baixo, como definido na alínea a) do número 1 do artigo 71.º do CCP (40% ou mais inferior àquele), pelo que, por estas razões, as treze propostas em apreciação são admitidas.

Analisadas as propostas e os documentos de apresentação obrigatória que as acompanhavam, verificou-se que os mesmos se encontram elaborados de acordo com o estipulado no Programa do Procedimento, pelo que o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, admitir as treze propostas apresentadas, nenhuma sendo excluída, já que não se verificou qualquer das situações referidas nos números 2 e 3 do artigo 146.º do CCP.

Refere-se, no entanto, embora tais situações não sejam motivo de exclusão das propostas, algumas “irregularidades” verificadas em determinadas propostas, nomeadamente, a título de exemplo, as seguintes:

- a) A empresa Irmãos Moreira, Lda., na sua proposta, refere que o procedimento é promovido pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, quando deveria ser indicado que é promovido pelo Município de Montalegre;

b) A empresa Higino Pinheiro & Irmão, S.A., na sua proposta, não explicita em número ou por extenso, o valor do IVA, muito embora refira que o mesmo é à taxa de 5%._____

Conforme é referido no ponto 19 do Programa do Procedimento:_____

19.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e sub-factores, com a seguinte ponderação:_____

a) Preço – 80%_____

b) Valia técnica da proposta – 20%_____

1) Plano de trabalhos – 50%_____

2) Recursos a afectar à obra – 50%_____

19.2. A classificação final dos concorrentes (C) será elaborada de acordo com a seguinte fórmula:

$C = 0,80 \times P + 0,20 \times VTP$ _____

em que

C = Classificação final de um determinado concorrente (de 0 a 20);_____

P = Pontuação obtida por apreciação do factor Preço (de 0 a 20);_____

VTP = Pontuação obtida por apreciação do factor Valia Técnica da Proposta (de 0 a 20)._____

19.3. A pontuação P (pontuação obtida por apreciação do factor Preço) será determinada pela seguinte fórmula:_____

$P = 20 \times (P_{max} - P_{prop}) / (P_{max} - P_{min})$ _____

em que_____

P_{max} = Preço base do procedimento (2.481.940,62 €);_____

P_{prop} = Preço proposto pelo concorrente;_____

P_{min} = Preço limite para a proposta ser considerada de valor anormalmente baixo (igual a 60% do preço base = 1.489.164,38 €)_____

19.4. A pontuação VTP (pontuação obtida por apreciação do factor Valia Técnica da Proposta) será determinada pela seguinte fórmula:_____

$VTP = PT + RAO$ _____

em que_____

PT = Pontuação pelo sub-factor Plano de Trabalhos (de 0 a 10);_____

RAO = Pontuação pelo sub-factor Recursos a Afectar à Obra (de 0 a 10)._____

Os sub-factores PT e RAO serão determinados por atribuição das seguintes pontuações:_____

Sub-factor PT (Plano de Trabalhos)_____

0 pontos – o Plano de Trabalhos não especifica devidamente o modo de realização da obra;_____

5 pontos - o Plano de Trabalhos especifica genericamente o modo de realização dos trabalhos, apresentando, no entanto, soluções de execução e planeamento

- da obra de qualidade inferior ou não totalmente consentânea com a necessidade de promover a execução da obra sem impedir de um modo grosseiro a utilização das vias em beneficiação pelos seus normais utentes;__
- 10 pontos - o Plano de Trabalhos apresenta uma solução de qualidade relativamente aos aspectos relevantes da obra, em termos de execução e de possibilidade de utilização adequada das vias pelos seus utentes normais._____

Sub-factor RAO (Recursos a Afectar à Obra)

- 0 pontos – o Plano de Trabalhos não especifica devidamente os recursos a afectar à obra, ou os indicados são manifestamente insuficientes;_____
- 5 pontos - o Plano de Trabalhos especifica os recursos a afectar à obra, sendo estes considerados insuficientes para a prossecução da execução correcta da obra e garantia da possibilidade de utilização das vias em beneficiação pelos seus normais utentes, durante a fase de execução;_____
- 10 pontos - o Plano de Trabalhos apresenta uma solução de qualidade relativamente aos aspectos relevantes da obra, em termos de execução e de possibilidade de utilização adequada das vias pelos seus utentes normais._____

Em anexo é apresentada a classificação das propostas em apreciação mediante a aplicação dos diversos factores e sub-factores referidos. _____

Nestes termos, a Comissão é do parecer, por unanimidade, de que deverá a empreitada ser adjudicada ao concorrente classificado em primeiro lugar, **FRANCISCO COELHO & FILHOS, LDA.**, pelo valor global de **1.807.104,32 € (um milhão, oitocentos e sete mil, cento e quatro euros e trinta e dois cêntimos)**, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 5 % e nos termos da respectiva proposta. _____

(Dr. Fernando José Gomes Rodrigues), (Eng. José Manuel Álvares Pereira), (Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira)._____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com os fundamentos evidenciados no Relatório Final de Análise das Propostas, elaborado pela comissão deste concurso público, adjudicar a empreitada em causa, ao concorrente classificado em primeiro lugar, Francisco Coelho & Filhos, Lda. pelo valor de 1.807.104,32 €.____
Ao Departamento Técnico, para o devido procedimento. _____

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2-GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento do executivo municipal a relação de pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias vinte e cinco de Fevereiro e onze de Março do ano em curso, na importância global líquida de € 737.751.39 (setecentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e um euro e trinta e nove cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc.n.º9, no maço de documentos relativo à presente acta.* _____

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pela Coligação “Amar Montalegre”, PPD/PSD – CDS/PP, solicitou, por forma oral, ao Senhor Vice - Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, a vários processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelo n.ºs 157, 434, 436, 584, e 585. _____

O Senhor Vice - Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o efeito solicitado. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º47 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º47, respeitante ao dia dez de Março, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.186.999,60 (um milhão, cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos), sendo que € 434.569.45, correspondem a dotações orçamentais e € 752.430,15, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. N.º10* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

X DIVERSOS

XI ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

1 – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E A COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a minuta de protocolo supra referida a qual se dá aqui por integralmente reproduzida e integrada para os devidos efeitos legais, cujo objecto, contempla a definição das formas de cooperação e de optimização dos recursos e

apoios financeiros relativos à organização das Festas do Concelho. *Este documento vai ficar sob a forma de cópia arquivado no maço de documentos desta acta sob a forma de doc.n.º11.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo supra mencionado. _____

À DSC, para notificação do beneficiário desta deliberação. _____

À Contabilidade para o devido procedimento _____

2 – PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À COOPERATIVA AGRÍCOLA – COAGRIMONTE – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTOS DE BATATA DE SEMENTE DE MONTALEGRE, CRL_____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um protocolo cujo objecto, é regular os termos da concessão de apoio financeiro pelo Município à Cooperativa Agrícola, definindo nesse âmbito a finalidade desse apoio que visa essencialmente a promoção e comercialização dos produtos locais designadamente da carne barrosã, mas também dos direitos e obrigações de ambas as partes. Este documento, vai ficar sob a forma de cópia, arquivado no maço de documentos afectos a esta acta sob a forma de doc.n.º 12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo supra referido concedendo um apoio financeiro à Cooperativa Agrícola – Coagrimonte, num montante de € 160.000.00(cento e sessenta mil euros) ano, que será pago em três prestações a saber: uma no valor de 50% com a assinatura do protocolo, outra no mês de Julho no valor de 25% e a última no final do ano no valor de 25%. _____

À DSC, para notificação do beneficiário desta deliberação. _____

À Contabilidade para o devido procedimento. _____

3 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTE N.º 14 – REQUERIMENTO PARA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE DO LOTE. REQUERENTE – ALBANO FARIA CAMPOS PEREIRA._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação, prestada pelo Sr. Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Alvares Pereira, a qual para os devidos efeitos se transcreve na íntegra – *ficando cópia da mesma a fazer parte integrante desta acta sob a forma de doc.n.º 13.* _____

“INFORMAÇÃO_____

ASSUNTO:Loteamento Industrial de Salto – Lote nº 14 - Requerimento para Transmissão da Propriedade do Lote. _____

REQUERENTE: Albano Faria Campos Pereira _____

Albano faria Campos Pereira, com o NIF 182 365 077, morador no lugar de Caniçó, Caixa Postal nº 3, 5470-430 SALTO, na qualidade de actual proprietário do Lote nº 14 do Loteamento Industrial de Salto, adquirido ao Município de Montalegre por escritura celebrada em 19 de Fevereiro de 2002, e no qual instalou uma Oficina de Bate-Chapas e Pintura, devidamente licenciada para o efeito, vem requerer autorização para transmitir o referido prédio, o qual será

afectado a uma utilização de Oficina de Bate-Chapas e Pintura com Centro de Abate de Veículos em Fim de Vida (VFV). Mais requer que lhe seja passada declaração da qual conste que o Município de Montalegre não pretende exercer o direito de preferência nessa transmissão, libertando o prédio dos ónus que sobre ele impendem. _____

Conforme o disposto nos números 1 e 3 do artigo 6º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2000/11/14 e pela Assembleia Municipal em 2000/12/15: _____

“1. Não é permitido ao adquirente a alienação ou negociação do terreno, só lhe podendo vir a ser autorizada a negociação ou trespasse de toda a unidade industrial, depois de se encontrarem preenchidos todos os requisitos deste Regulamento e nas seguintes condições: _____

a) Desde que seja solicitada à Câmara Municipal e esta verifique que se irá manter o mesmo ramo de indústria para que foi inicialmente autorizada a instalação ou para qualquer outro que se coadune com a zona do loteamento onde se insere e não colida com as demais existentes ou com as normas do Regulamento. _____

3. No caso de ser autorizada a negociação da unidade industrial conforme o previsto nos números anteriores deste artigo, a Câmara Municipal poderá exercer o direito de preferência.” _____

Conforme o disposto no artigo 7º do citado Regulamento: _____

“Em caso de inactividade ou não cumprimento do objecto da venda do lote por um período consecutivo de 12 meses seguidos ou 24 interpolados, a Câmara Municipal reserva-se o direito de reversão.” _____

Verifica-se que o requerente não dispõe, ainda de licença de utilização das instalações actuais, a qual só poderá ser requerida após regularização do registo do aditamento ao alvará de loteamento promovido pelo Município de Montalegre. _____

Não pretendendo a Câmara Municipal exercer o direito de preferência, pode ser deferida a pretensão do requerente, tanto mais que não se trata de uma unidade industrial, tendo a venda do lote sido executada pelo valor mais elevado previsto no citado Regulamento. No entanto, a transmissão, sendo autorizada pela Câmara Municipal, apenas poderá efectivar-se após a emissão da competente licença de utilização. _____

ANEXO: cópia do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2000/11/14 e pela Assembleia Municipal em 2000/12/15, aplicável à data da escritura de venda. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

Departamento Técnico, 12 de Março de 2010. _____

O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira) _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, de acordo com a informação técnica prestada, autorizar a transmissão do lote n.º14 do Loteamento Industrial de Salto. _____
Ao DT, para notificação do beneficiário desta deliberação. _____

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/ interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Vice – Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, assim para constar lavrou-se a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice - Presidente da Câmara. _____

O Vice - Presidente da Câmara: _____

A Secretária da reunião: _____